

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL SETER Nº 001/2022

Processo de seleção e classificação para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa QUALIS SERRA - 1ª Oferta Presencial.

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Qualificação Social e Profissional ofertados pela Prefeitura Municipal da Serra em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O Projeto QUALIS SERRA será realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se aos moradores do Município da Serra desde que atendam os requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 A critério da SETER satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 A SETER se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritos no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Períodos de 06/06/2022 à 15/06/2022.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://beneficios.serra.es.gov.br/>, e ler as orientações contidas no presente Edital e preencher corretamente o formulário de inscrição on-line.

2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <https://beneficios.serra.es.gov.br/>.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.

2.5 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo admitida apenas uma única inscrição por CPF.

2.6 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.7 A efetivação da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.8 Para fins de suporte aos candidatos, fica estabelecido o SINE da Serra, localizado no Pró-Cidadão, na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra/ES e o CRAS Laranjeiras, localizado na Rua 1, SN, Civit II, Laranjeiras, Serra/ES, como pontos de apoio para os munícipes que queiram ingressar no presente Edital de Qualificação Profissional – QUALIS SERRA.

2.9 Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da convocação para apresentação da documentação.

2.10 Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no Processo Seletivo.

2.11 Serão selecionados, prioritariamente, os munícipes que se enquadrarem nas situações a seguir:

- I. Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau);
- II. Munícipes Desempregados (apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público);
- III. Vulnerabilidade Social (beneficiário do aluguel social, egresso do sistema penal, mulheres vítimas de violência doméstica, assistidos pelo CRAS e CREAS, casas de

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

acolhimentos, população em situação de rua e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa);

IV. Inscritos no CADÚNICO (cadastro atualizado);

V. Inscritos no SINE da Serra;

VI. Pessoas com Deficiência – PCD.

2.11.1 Na ausência de pessoas nessas condições, as vagas poderão ser ocupadas por munícipes que atendem aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

2.12 Para os casos de inscritos enquadrados como Pessoa com Deficiência – PCD, o inscrito passará por análise de anamnese, a ser realizada pela equipe pedagógica do SENAI, sendo de responsabilidade do inscrito a autodeclaração de seu tipo de deficiência.

2.13 Em caso de empate, o critério adotado para desempate será a idade.

3 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e compreende a: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, local de realização dos cursos; locais e links para inscrição dos candidatos; e divulgação do resultado.

3.2 O SENAI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e conferência da documentação. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER é responsável pela chamada dos suplentes.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os Pré-requisitos para participação deste processo de seleção estão dispostos no quadro abaixo:

CURSO	n° de Alunos	Quant. De Turmas	Turno da Aula	REQUISITOS MÍNIMOS
Caldereiro (Carga Horária de 360h)	48	2	Matutino /Noturno	Ter Idade Mínima de 16 anos
				Ensino Fundamental I completo
Mecânico de Maquinas Industriais (Carga Horária de 375h)	24	1	Noturno	Cópia do documento de RG
				Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
				Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Soldador de Estruturas no Processo MAG (Carga Horária de 240h)	24	1	Notuno	Ter Idade Mínima de 18 anos
				Ensino Fundamental I completo
Soldador no Processo TIG (Carga Horária de 240h)	48	2	Matutino /Noturno	Cópia do documento de RG
				Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
				Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção (Carga Horária de 200h)	48	2	Matutino /Noturno	Ter Idade Mínima de 16 anos
				Ensino Fundamental II completo
				Cópia do documento de RG
				Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração				

OBS: As despesas com alimentação e transporte durante o curso serão de responsabilidade dos cursistas.

4.2 Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar no ato da matrícula autorização dos pais ou responsáveis legais.

5 DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1 A oferta dos cursos e quantitativo de vagas estão indicadas no Anexo A deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site www.serra.es.gov.br, de acordo com o cronograma abaixo:

- **Publicação:** 03/06/2022;
- **Período de Inscrição:** 06/06/2022 à 15/06/2022;
- **Resultado Parcial:** 20/06/2022 às 12h;
- **Convocação para Apresentação de Documentos:** 21/06/2022 é 22/06/2022;
- **Análise Documental:** 23/06/2022 à 30/06/2022;
- **Resultado Final:** 01/07/2022;
- **Matrícula:** 04/07/2022 às 08/07/2022;
- **Início da Aulas:** 11/07/2022.

7 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação da inscrição, seguindo o

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

disposto no item 2.10:

Item	Critério	Pontuação
1.	Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau).	4 pontos
2.	Municípios Desempregados (mediante apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público)	2 pontos
3.	Munícipe em Situação de Vulnerabilidade Social (Beneficiários do aluguel social, assistidos pelo CRAS e CREAS, egresso do sistema penal, mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes em casas de acolhimento, população em situação de rua, e adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa) - Esse item não será acumulativo, sendo de auto declaração sem exigência de comprovação.	1,5 pontos
4.	Inscritos no CADÚNICO com o Cadastro atualizado	1 pontos
5.	Alunos do EJA (Declaração emitido pela instituição responsável).	0,5 pontos
6.	Inscritos no Sistema do SINE (Declaração emitida pelos SINE).	1 pontos

7.2 Após o resultado parcial os candidatos serão convocados para apresentação dos documentos que comprovem os critérios selecionados no ato da inscrição.

7.2.1 Afim de comprovação, os documentos serão solicitados por cópia simples, sendo eles:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau;
- c) Carteira de Trabalho Física ou Digital - CTPS (Parte de Identificação - 1º e 2º Folha, e Contrato de Trabalho);
- d) Espelho CADÚNICO (com cadastro atualizado);
- e) Declaração ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental I ou II, emitido pela instituição de ensino, conforme requisito do curso escolhido;
- f) Declaração de inserção no sistema do SINE (emitido no dia da inscrição ou no dia de entrega do documento);
- g) Declaração de não ocupação de cargo público - Anexo B deste edital.

7.2.2 A entrega dos documentos solicitados no item 7.2.1, deverá ser entregue no SINE da SERRA, localizado no endereço Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Jacaraípe, Serra-ES (Pró-Cidadão), nos dias estipulados no item 6.1.

7.3 Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados, por não preencherem os requisitos desta edital.

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.2 A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada conforme cronograma previsto no item 6.1, sendo realizada no SINE da SERRA, localizado no endereço Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES (Pró-Cidadão).

8.3 O ALUNO que não comparecer aos TRÊS primeiros dias de aula do Programa (referente aos cursos de Qualificação Profissional) poderá ser excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.

8.4 Para realização da matrícula e necessária apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação do candidato;
- b) Cópia do CPF do candidato;
- c) Cópia do Comprovante de residência (do mês atual);
- d) Comprovante de escolaridade (Conclusão do Ensino Fundamental) ou Certificado do ENCCEJA;
- e) Adolescentes com idade entre 16 a 17 anos (Documentação do responsável): Cópia do Documento de Identidade, Cópia do CPF do candidato.

8.4.2 Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada a documentação exigida.

8.5 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4 e item 7);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

9 DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.2 Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

9.3 As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o 7º dia de aula, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

9.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

10.2A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa QUALIS SERRA implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa QUALIS SERRA, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, bem como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, instituição operadora dos cursos do Programa QUALIS SERRA.

10.3 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

10.4A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

10.4.2 Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;

10.4.2.1 gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;

10.4.2.2 emissão de certificado;

10.4.2.3 gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;

10.4.2.4 contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;

10.4.2.5 permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;

10.4.2.6 demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

11 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.2 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

12 DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

12.2 Caso haja situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus(COVID-19), ou qualquer determinação que impossibilite a continuidade das aulas presenciais, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER se reserva ao direito que adotar as seguintes medidas alternativas:

- a) suspensão das aulas presenciais até que haja condições adequadas para o retorno das atividades presenciais;
- b) Implementar medidas de higienização e prevenção à transmissão causador da COVID-19;
- c) suspensão definitiva das aulas presenciais e posterior continuidade das atividades em meio virtual;
- d) cancelamento da turma.

12.3 Em decorrência da possibilidade de alteração da modalidade do curso presencial para o meio virtual, o candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com tal eventualidade, bem como declara ter acesso à internet que possibilite o acompanhamento do curso, excepcionalmente de forma virtual.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.4 O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e 60% de aproveitamento (média 6).

13.5 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

do curso, emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, em até 30 dias úteis.

13.6 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail apoio.seter@serra.es.gov.br; juliethe.nascimento@serra.es.gov.br, ou pelos telefones 3252-7406 / 3252-7445/ 3252-7420/ 981821229 / 981821257.

13.7 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda-SETER.

13.8 O Programa QUALIS SERRA é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória (ES), 30 de Maio de 2022.

RENATO RIBEIRO

Secretario Adjunto

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-SETER

CLÁUDIA MARIA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-SETER - Repondendo

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****ANEXO A - OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

CURSO	n° de Alunos	Quant. De Turmas	Turno da Aula	REQUISITOS MINIMOS
Caldereiro (Carga Horária de 360h)	48	2	Matutino /Noturno	Ter Idade Mínima de 16 anos
				Ensino Fundamental I completo
Mecânico de Maquinas Industriais (Carga Horária de 375h)	24	1	Noturno	Cópia do documento de RG
				Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
				Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração
Soldador de Estruturas no Processo MAG (Carga Horária de 240h)	24	1	Noturno	Ter Idade Mínima de 18 anos
				Ensino Fundamental I completo
				Cópia do documento de RG
Soldador no Processo TIG (Carga Horária de 240h)	48	2	Matutino /Noturno	Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
				Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção (Carga Horária de 200h)	48	2	Matutino /Noturno	Ter Idade Mínima de 16 anos
				Ensino Fundamental II completo
				Cópia do documento de RG
				Cópia do documento CPF
				Cópia do Comprovante de residência
				Cópia de Comprovante de Escolaridade ou declaração



SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, e do RG _____, declaro **não** ser
servidor ou empregado **público** ativo da Administração **Pública** Direta, Indireta, Federal, Estadual,
Distrital e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do candidato)